



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.597, DE 21 DE JULHO DE 2009.**

*Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia de Mobilização para Doação de Medula Óssea, no dia 14 de dezembro.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Fica acrescido no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia de Mobilização para Doação de Medula Óssea, que será realizado, anualmente, dia 14 de dezembro.

**Art. 2º** Neste dia serão desenvolvidas atividades de esclarecimento e incentivo à doação de medula óssea e a capacitação de doadores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 21 de julho de 2009.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**  
Secretário de Governo